

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER

## TERMO ADITIVO Nº. A56/2023 - PMS 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, no. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal e.e, o Senhor Lauro Tomczak.

CONTRATADA: GUARASUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.769.939/0001-89, estabelecida na Rua José Vieira Filho nº. 71, box 16, Bairro Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Cheisum Micheel Ribeiro, inscrito no CPF nº 078.029.309-60.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 76/2023-PMS, celebrado em 30 de maio de 2023, Modalidade Tomada da Preco nº. 07/2023-PMS, Processo nº. 45/2023-PMS, tendo como contratação de empresa especializada para execução de **fechamento** (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, serviços complementares - instalações hidraulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, esquadrias, pintura e etc.) no Galpão para Garagem e Arquivo/Escritório Obras, área total da edificação a construir 472,18 m², localizado na Rua 01 - Marechal Castelo Branco, S/Nº, bairro Centro no Município de Schroeder - SC, de acordo com memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando que se enquadra no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c §1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, para supressão no valor de R\$ 7,62 (sete reais e sessenta e dois centavos) com base nos valores apresentados no Parecer 44/2023 do Setor de Engenharia.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal e.e., em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, suprimindo o valor de R\$ 7,62 (sete reais e sessenta e dois centavos) passando a ser o valor do contrato inicial de R\$ 116.324,33 (cento e dezesseis mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 76/2023-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 10 de agosto de 2023.

**CONTRATADA**:

GUARASUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA Cheisum Micheel Ribeiro

CPF nº 078.029.309-60

**CONTRATANTE:** 

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Lauro Tomczak Prefeito Municipal e.e.

TESTEMUNHAS: Nome: Valquiria Heidorn Eing Nome: Daniela Samulescki

CPF n°. 690.419.039-68 CPF n°. 053.350.739-18